

Notificado: Sr(a) PAULO ARCANJO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 994.020.256-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000865, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/08/2017, localidade: QNR 02 CJ B C 04 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: Sr(a) ALDAIR FERREIRA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 224.404.881-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/002920, "Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais", data da autuação: 23/08/2016, localidade: VSJ R 08 CH 11A LT 02 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr(a) DOMINGA FERREIRA LIMA, CPF/CNPJ nº 801.168.171-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000432, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/06/2017, localidade: S MANSOES IAPI CH 21 LT I - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Notificado: Sr(a) CRISTIANO BRENDLER FRIEDRICH DE CASTRO FONSECA, CPF/CNPJ nº 865.966.831-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003305, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 08/11/2017, localidade: 2 AV LT 545A LJ - Núcleo Bandeirante, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 972,40 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: Sr(a) MARIA MADALENA LOPES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 539.917.531-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001391, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgoto", data da autuação: 03/05/2017, localidade: QNN 18 CJ D LT 28 C 01 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Notificado: Sr(a) ROMOALDO OLIVEIRA CAMPOS, CPF/CNPJ nº 826.146.106-82, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004349, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/12/2017, localidade: SOFS Q 01 CJ A L 02/04 LJ 04 - Setor de Ind e Abastecimento, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Notificado: Sr(a) PANTALIAO MENDES BARBOZA, CPF/CNPJ nº 055.196.718-85, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004339, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/12/2017, localidade: VILA NOVA RUA 22 C 010 - São Sebastião, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Notificado: Sr(a) VERA MARIA SBARDELOTTO SECCO, CPF/CNPJ nº 437.127.460-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000703, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/07/2017, localidade: SHIN CA 03 LT 10 - Lago Norte, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: Sr(a) LUIS FELIPE OLIVIERA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 092.185.627-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003287, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 04/11/2017, localidade: AV REC EMAS Q 111 LT 14 AP 104 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: Sr(a) ARÍSTON DE AGUIAR, CPF/CNPJ nº 610.620.221-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001675, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 10/08/2017, localidade: SLE Q 05 CJ J LT 18 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: Sr(a) DANIEL FRANÇA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 000.207.431-14, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002335, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/09/2017, localidade: VA CR 074 LT 094 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: Sr(a) JOSEMIR JOSE DA SILVA, CPF/CNPJ nº 186.301.461-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007036, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/04/2017, localidade: STRC Q 024 LT 08 KIT - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr(a) ALCIONE PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 977.856.281-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002533, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 25/09/2017, localidade: ARROZAL R CENTRAL CH 05C - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr(a) JOSE EUDES BARBOSA, CPF/CNPJ nº 536.859.541-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001835, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/08/2017, localidade: ARROZAL R PINOS LT 01 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr(a) WASHINGTON ABRANTES DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 636.435.531-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008703, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 22/05/2017, localidade: SHSN H COMUNIT CH 10 LT 08 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 085/2019-CAESB, processo nº 092.000279/2019, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para o registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento, foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO: 00094-00000255/2019-52. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº. 03.495.108/0001-90. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais, consoante específica o Projeto Básico (18377980), da Proposta de Preços nº (17711638). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (18377980), da Proposta de Preços nº (17711638), da Justificativa de Dispensa de Licitação (17280226), baseado no inciso XIII, Art. 24 c/c Art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO VALOR: O custo mensal estimado a ser pago pelo SLU na presente contratação é de R\$ 16.603,40 (dezesseis mil seiscientos e três reais e quarenta centavos), e ao custo anual é de R\$ 199.240,80 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Os valores poderão variar de acordo com o nível e a quantidade de sentenciados requisitados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762;

NATUREZA DA DESPESA: 33.91.39. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da última das partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO: 00094-00001835/2019-67. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa PP TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, conforme condições e quantidades descritas no Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, sem necessidade de descrição, uma vez que faz parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Instrumento obedece aos termos do Pregão Eletrônico nº 0067/2018, da Ata de Registro de Preços nº 30/2018 (20775363), e Autorização SRP nº 0856/2019 (21714141), que passam a integrar este Instrumento. DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da última das partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 00094-00000567/2019-66; Nota de Empenho nº 2019NE00162; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos incisos I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84, com sede à ADE Quadra 01 Conjunto D Lote 06 Loja 02, Ceilândia/DF as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA PECUNIÁRIA de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos), por atraso na entrega do objeto constante da NE 2019NE00162. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristina de Saboya Gouveia Santos - Diretora de Administração e Finanças.

PROCESSO: 00094-00000565/2019-77; Nota de Empenho nº 2019NE00141; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos incisos I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84, com sede à ADE Quadra 01 Conjunto D Lote 06 Loja 02, Ceilândia/DF as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA PECUNIÁRIA de R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), por atraso na entrega do objeto constante da NE 2019NE00141. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristina de Saboya Gouveia Santos - Diretora de Administração e Finanças.

PROCESSO: 00094-00000564/2019-22; Nota de Empenho nº 2019NE00144; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos incisos I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84, com sede à ADE Quadra 01 Conjunto D Lote 06 Loja 02, Ceilândia/DF as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA PECUNIÁRIA de R\$ 17,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos), por atraso na entrega do objeto constante da NE 2019NE00144. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristina de Saboya Gouveia Santos - Diretora de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 12 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Processo: 00392-00002869/2019-96, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada na prestação de limpeza, manutenção, retirada de entulhos, pequenas reformas, cercamento de lotes e terrenos, localizados no Distrito Federal, de propriedade da CODHAB/DF, visando atender às necessidades de conservação e manutenção, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência, em favor da empresa: DELCOM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.415.712/0001-49, com o valor total de R\$ 1.021.000,00 (um milhão vinte e um mil reais), a qual logrou êxito como vencedora.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Processo: 00392-00009434/2018-91- Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.528.639/0001-11. O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de um Estudo Geotécnico a ser realizado na ARIS PÓR DO SOL - RA IX Fundamentação Legal: Edital de Licitação Nº 01/2019- CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2019NE00304 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), emitida em 17/04/2019, na Modalidade: Global, Evento: 400091. Valor do Contrato: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Data da Assinatura: 08/05/2019. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: BEATRIZ DECARLI OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Processo: 00392-00010412/2018-74 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ 06.091.637/0001-17. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00339, emitidas em 30/04/2019 no valor de R\$: R\$70.871,07 (setenta mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos). Valor do Contrato: R\$ 70.871,07 (setenta mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/05/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: RENATO MARINHO ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00340, emitidas em 30/04/2019 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor do Contrato: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/05/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: PAULO SANTOS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQ/MIA, CNPJ: 08.909.613/0001-5 e seus representantes legais, pelo presente edital, que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em 3ª instância, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator acerca da possibilidade de restabelecimento da penalidade de multa aplicada e mantida em segunda instância referente ao Auto de Infração Ambiental nº 464/2010. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que o Julgamento e a Notificação nº 41/2018 - CJA/CONAM, o Parecer do Relator que a fundamentou, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Q. 02, Bloco K, Ed Wagner, 3º Subsolo, Brasília/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA VALDECI DO VALE BEZERRA- ME (DRINK BAR), CNPJ: 24.942.146/0001-14 e seus representantes legais, pelo presente edital, do Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 3ª instância, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1291/2012, que decidiu, por maioria, dar parcialmente provimento ao recurso interposto pelo autuado, para ser confirmada em parte a decisão de segundo grau, mantendo a penalidade de advertência, considerando cumprida a obrigação de fazer ali exposta. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que o Julgamento e a Notificação nº 21/2018 - CJA/CONAM, o Parecer do Relator que a fundamentou, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Q. 02, Bloco K, Ed Wagner, 3º Subsolo, Brasília/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 003/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera a Resolução Adasa nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências. DATA: 04/06/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_003_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília- DF, até as 17 horas do dia 04 de junho de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES